



Decreto Nº 40 - de 13 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.833,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.833,33
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	10.833,33
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	2.166,67
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.166,67
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	2.166,67
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.833,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.833,33
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	10.833,33
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	2.166,67
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.166,67
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	2.166,67
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	13.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 13 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70